

ATA N.º 3

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, previsto na sequência da aprovação da candidatura, com o n.º PRR-RE-C03-i01-07-000148, apresentada no âmbito da medida “Radar Social”- Criação de equipas para projeto piloto Investimento RE-C03-I01 – Nova Geração de Equipas e Respostas Sociais, apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 07/C03-i01/2023, para o Serviço de Ação Social da Divisão de Educação, Saúde e Ação Social - Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nesta vila da Murtosa na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o júri do concurso em epígrafe, designado por deliberação da Câmara Municipal de 03 de outubro de 2024, constituído por:

Presidente: Maria Irene Figueira Bártolo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde;

Vogais efetivos: Paula Alexandra Gomes Vieira, Técnica Superior, e Fábio Alexandre Lopes de Freitas, Técnico Superior, em substituição por impedimento da vogal efetiva Susana Isabel Rodrigues Esteves;

A presente reunião teve, por objetivo, os seguintes pontos:

Ponto 1. Aprovação da lista definitiva dos candidatos a admitir e a excluir com a indicação do motivo da proposta de exclusão

Terminado o prazo concedido para a audiência prévia, o júri recebeu duas comunicações, a saber:

Comunicação rececionada a 22/07/2025 por parte da candidata Gabriela de Almeida Teixeira Silva, refutando o facto de ter sido proposta para exclusão, tendo anexado vários documentos, nomeadamente o formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, pelo que, o júri do procedimento concursal, face à reclamação e consequente documentação apresentada, decidiu por unanimidade admitir a candidata ao procedimento concursal.

Comunicação rececionada a 29/07/2025 por parte do candidato Manuel João Monteiro Barbosa, que juntou o certificado de habilitações e comprovativo de relação jurídica de emprego público.

Face ao exposto, surgem as seguintes listas definitivas:

a) Candidatos admitidos:

NOME	OBSERVAÇÕES
Adriana Mortágua	-
Ana Catarina da Silva Loureiro	-
Carlota Carvalho Pinto Napierala	-
Daniela Cristina Jesus Dias	-

NOME	OBSERVAÇÕES
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	A candidata apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2. No entanto, apesar de assinar a declaração relativa à proteção de dados, não consentiu os mesmos assinalando o campo para o efeito. Dado o exposto, notifica-se que deverá juntar ao processo, declaração para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal em apreço e durante o tempo em que durar o referido procedimento concursal, designadamente até publicação em Diário da República da lista de ordenação final, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679, incorporado no formulário de candidatura disponível no site do Município da Murtosa, na área de Recursos Humanos relativa ao recrutamento em análise, ficando desta forma advertida e notificada de que em situação de posterior contratação, caso se encontre em lugar selecionável, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 15.º, ambos da portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, poderá ficar condicionada à apresentação desta declaração, pelo que se recomenda que a candidata junte o documento em falta com a maior brevidade possível.
Fabiana Félix Simões	-
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	-
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	A candidata apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2. No entanto, apesar de enviar o documento, não o enviou completo, faltando consentir e assinar a declaração relativa à proteção de dados, contida nas páginas finais do respetivo formulário. Dado o exposto, notifica-se que deverá juntar ao processo, declaração para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal em apreço e durante o tempo em que durar o referido procedimento concursal, designadamente até publicação em Diário da República da lista de ordenação final, de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679, incorporado no formulário de candidatura disponível no site do Município da Murtosa, na área de Recursos Humanos relativa ao recrutamento em análise, ficando desta forma advertida e notificada de que em situação de posterior contratação, caso se encontre em lugar selecionável, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 15.º, ambos da portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, poderá ficar condicionada à apresentação desta declaração, pelo que se recomenda que a candidata junte o documento em falta com a maior brevidade possível. Por fim, candidata revela ter relação jurídica de emprego público, porém não apresenta documento comprovativo.
Joana Rita Oliveira Silva	-
João Paulo do Couto Matos	-
Manuel João Monteiro Barbosa	-
Maria Inês Costa Oliveira	-
Maria Pereira Vizinho	-
Mariana Catarina Valente de Oliveira	-
Mariana Cristina Ferreira Antunes	-
Mariana Polimeno Custódio	-

NOME	OBSERVAÇÕES
Paulo Fernando Fernandes da Silva	-
Raquel da Rocha Mêda	-
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	-
Tânia Alexandra Coelho Pires	-

b) Candidatos excluídos:

NOME	MOTIVO
Ana Rita Rodrigues Gomes	Candidata não apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, consubstanciando a sua omissão, em causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4, sendo que a sua ausência se materializa na falta de informação relativa à posse dos requisitos constantes no artigo 17.º da LTFP e essenciais para candidatura ao procedimento concursal em apreço, bem como a declaração de veracidade dos dados expostos. Cumulativamente, a não apresentação de formulário configura uma omissão relativa à política de proteção de dados pessoais, presente no mesmo.
Angélica Bueno Gonçalves	Candidata apresenta licenciatura em Administração de Empresas (Gestão), ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Inês Silva Santos	Candidata não apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, consubstanciando a sua omissão, em causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4, sendo que a sua ausência se materializa na falta de informação relativa à posse dos requisitos constantes no artigo 17.º da LTFP e essenciais para candidatura ao procedimento concursal em apreço, bem como a declaração de veracidade dos dados expostos. Cumulativamente, a não apresentação de formulário configura uma omissão relativa à política de proteção de dados pessoais, presente no mesmo.
Jéssica Patrícia Gomes Monteiro	Candidata apresenta licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Luís André Peixinho Gonçalves	Candidato não apresenta certificado de habilitações, mas refere no formulário de candidatura que é Licenciado em Gerontologia, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Margarida Martins Frago	Candidata não apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP,

NOME	MOTIVO
	consubstanciando a sua omissão, em causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4, sendo que a sua ausência se materializa na falta de informação relativa à posse dos requisitos constantes no artigo 17.º da LTFP e essenciais para candidatura ao procedimento concursal em apreço, bem como a declaração de veracidade dos dados expostos. Cumulativamente, a não apresentação de formulário configura uma omissão relativa à política de proteção de dados pessoais, presente no mesmo.
Maria da Conceição Almeida Soares Ribeiro Mendonça	Candidata apresenta licenciatura em Educação Socioprofissional, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Maria de Fátima Silva	Candidata apresenta licenciatura em Ciências da Educação, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Marta Raquel Freitas Maia	Candidata apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP. No entanto, apesar disso, não assinalou o campo que refere que possui os requisitos elencados no artigo 17.º da LTFP, nem o campo correspondente à veracidade das declarações ora apresentadas, ambos elementos essenciais para candidatura ao procedimento concursal em apreço. Assim, o incorreto preenchimento do formulário, no caso, de dados essenciais, configura causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4 do referido aviso.
Patrícia Marlene Pereira Dias	Candidata apresenta licenciatura em Administração Pública, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Sandra Marina Freitas Correia	Candidata apresenta licenciatura em Educação, Administração Educacional, ou seja, em área não contemplada nos requisitos ao concurso em análise, pelo que se conclui que a mesma não possui o requisito habilitacional constante no ponto n.º 7.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, o que determina a sua exclusão do procedimento concursal por força do descrito no ponto n.º 10.4 do referido aviso, cumulado com o artigo 34.º n.º 1 da LTFP.
Sara Jesus	Candidata não apresentou o formulário de candidatura ao procedimento concursal, conforme exigido no ponto n.º 10.2 do aviso de abertura n.º 3006/2025/2, publicado na BEP, consubstanciando a sua omissão, em causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4, sendo que a sua ausência se materializa na falta de informação relativa à posse dos requisitos constantes no artigo 17.º da LTFP e essenciais para candidatura ao procedimento concursal em apreço, bem como a declaração de veracidade dos dados expostos. Cumulativamente, a não apresentação de formulário configura uma omissão relativa à política de proteção de dados pessoais, presente no mesmo. A Candidata em apreço também não apresentou certificado de habilitações conforme exigido no ponto n.º 10.3 alínea a) do aviso de abertura n.º 3006/2025/2,

NOME	MOTIVO
	publicado na BEP, consubstanciando esta omissão, também em causa de exclusão do presente procedimento concursal nos termos do ponto n.º 10.4 do referido aviso.

Ponto 2. Aplicação do método de seleção único avaliação curricular

Avaliação Curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançadas. Terá ponderação de 100% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 25\%)$$

em que:

HA = Habilitações Académicas - Neste parâmetro será considerada a titularidade de grau académico, nos seguintes termos:

- Licenciatura em Serviço Social ou Educação Social – 16 valores;
- Mestrado na área de Serviço Social ou Educação Social – 18 valores;
- Doutoramento na área de Serviço Social ou Educação Social – 20 valores.

Valoração obtida pelos candidatos (HA):

NOME	Valoração
Adriana Mortágua	16 valores
Ana Catarina da Silva Loureiro	16 valores
Carlota Carvalho Pinto Napierala	16 valores
Daniela Cristina Jesus Dias	16 valores
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	18 valores
Fabiana Félix Simões	16 valores
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	16 valores
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	16 valores

NOME	Valoração
Joana Rita Oliveira Silva	18 valores
João Paulo do Couto Matos	16 valores
Manuel João Monteiro Barbosa	16 valores
Maria Inês Costa Oliveira	16 valores
Maria Pereira Vizinho	16 valores
Mariana Catarina Valente de Oliveira	16 valores
Mariana Cristina Ferreira Antunes	16 valores
Mariana Polimeno Custódio	16 valores
Paulo Fernando Fernandes da Silva	16 valores
Raquel da Rocha Mêda	16 valores
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	16 valores
Tânia Alexandra Coelho Pires	16 valores

FP = Formação Profissional - Neste parâmetro serão consideradas todas as ações de formação, **frequentadas nos últimos 5 anos** na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovadas.

Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, de acordo com o quadro seguinte, e respetiva valoração.

Valoração		Valoração	
5	Sem formação profissional	20	Superior a 200 horas de formação
10	Até 25 horas de formação		
11	Entre 26 e 50 horas de formação		
12	Entre 51 e 100 horas de formação		
15	Entre 101 e 200 horas de formação		

Os critérios a relevar na avaliação deste parâmetro serão:

- Duração da ação.

No caso de o certificado de formação não referir o número de horas de duração do curso ou ação de formação, serão consideradas 6 horas por dia.

Serão consideradas “ações de formação com interesse específico” as relacionadas com a área funcional a prover.

Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valoradas.

Valoração obtida pelos candidatos:

NOME	Valoração
Adriana Mortágua	12 valores
Ana Catarina da Silva Loureiro	15 valores
Carlota Carvalho Pinto Napierala	11 valores
Daniela Cristina Jesus Dias	15 valores
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	20 valores
Fabiana Félix Simões	11 valores
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	10 valores
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	11 valores
Joana Rita Oliveira Silva	10 valores
João Paulo do Couto Matos	5 valores
Manuel João Monteiro Barbosa	15 valores
Maria Inês Costa Oliveira	5 valores
Maria Pereira Vizinho	5 valores
Mariana Catarina Valente de Oliveira	12 valores
Mariana Cristina Ferreira Antunes	20 valores
Mariana Polimeno Custódio	5 valores
Paulo Fernando Fernandes da Silva	20 valores
Raquel da Rocha Mêda	12 valores
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	15 valores
Tânia Alexandra Coelho Pires	15 valores

- **EP = Experiência Profissional** - Pondera o desempenho de funções na área de atividade para que o procedimento concursal é aberto devidamente comprovado.

Experiência Profissional	
Sem experiência	10 valores
Até 12 meses	12 valores
Superior a 12 meses e inferior a 24 meses	14 valores
Superior a 24 meses e inferior a 36 meses	16 valores

Experiência Profissional	
Superior a 36 meses e inferior a 48 meses	18 valores
Superior a 48 meses	20 valores

Valoração obtida pelos candidatos:

NOME	Valoração
Adriana Mortágua	12 valores
Ana Catarina da Silva Loureiro	12 valores
Carlota Carvalho Pinto Napierala	12 valores
Daniela Cristina Jesus Dias	20 valores
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	20 valores
Fabiana Félix Simões	12 valores
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	10 valores
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	20 valores
Joana Rita Oliveira Silva	12 valores
João Paulo do Couto Matos	20 valores
Manuel João Monteiro Barbosa	12 valores
Maria Inês Costa Oliveira	20 valores
Maria Pereira Vizinho	10 valores
Mariana Catarina Valente de Oliveira	20 valores
Mariana Cristina Ferreira Antunes	14 valores
Mariana Polimeno Custódio	10 valores
Paulo Fernando Fernandes da Silva	10 valores
Raquel da Rocha Mêda	18 valores
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	10 valores
Tânia Alexandra Coelho Pires	18 valores

AD = Avaliação de Desempenho - Este parâmetro refere-se às últimas três avaliações (2017/2018, 2019/2020 e 2021/2022), tendo em conta o seguinte:

De acordo com a Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro:

Avaliação Desempenho (AD)	
Desempenho Inadequado com menção quantitativa entre 1 e 1,999	5 valores
Desempenho Adequado com menção quantitativa entre 2 e 3,999	12 valores
Desempenho Relevante com menção quantitativa entre 4 e 5	16 valores
Desempenho Excelente	20 valores

Os candidatos que não possuem qualquer Avaliação de Desempenho, por razões que não lhe sejam imputáveis, será atribuída a classificação de 10 valores neste parâmetro.

Valoração obtida pelos candidatos:

NOME	Valoração
Adriana Mortágua	10 valores
Ana Catarina da Silva Loureiro	10 valores
Carlota Carvalho Pinto Napierala	10 valores
Daniela Cristina Jesus Dias	10 valores
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	10 valores
Fabiana Félix Simões	10 valores
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	10 valores
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	10 valores
Joana Rita Oliveira Silva	10 valores
João Paulo do Couto Matos	10 valores
Manuel João Monteiro Barbosa	10 valores
Maria Inês Costa Oliveira	10 valores
Maria Pereira Vizinho	10 valores
Mariana Catarina Valente de Oliveira	10 valores
Mariana Cristina Ferreira Antunes	10 valores
Mariana Polimeno Custódio	10 valores
Paulo Fernando Fernandes da Silva	10 valores
Raquel da Rocha Mêda	10 valores

NOME	Valoração
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	10 valores
Tânia Alexandra Coelho Pires	10 valores

A nota final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 35\%) + (AD \times 25\%)$$

Aplicando a fórmula, os candidatos obtiveram a seguinte avaliação:

NOME	AC
Adriana Mortágua	12,30 valores
Ana Catarina da Silva Loureiro	12,90 valores
Carlota Carvalho Pinto Napierala	12,10 valores
Daniela Cristina Jesus Dias	15,7 valores
Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	17,10 valores
Fabiana Félix Simões	12,10 valores
Gabriela de Almeida Teixeira Silva	11,20 valores
Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	14,90 valores
Joana Rita Oliveira Silva	12,30 valores
João Paulo do Couto Matos	13,70 valores
Manuel João Monteiro Barbosa	12,90 valores
Maria Inês Costa Oliveira	13,70 valores
Maria Pereira Vizinho	10,20 valores
Mariana Catarina Valente de Oliveira	15,10 valores
Mariana Cristina Ferreira Antunes	14,60 valores
Mariana Polimeno Custódio	10,20 valores
Paulo Fernando Fernandes da Silva	13,20 valores
Raquel da Rocha Mêda	14,40 valores
Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	12,20 valores
Tânia Alexandra Coelho Pires	15,00 valores

Ponto 3. Lista Unitária de Ordenação Final – Provisória

A lista unitária de ordenação final, fica ordenada do seguinte modo:

Posição	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1.º	Elisabete Sofia Monteiro Lourenço	17,10 valores
2.º	Daniela Cristina Jesus Dias	15,70 valores
3.º	Mariana Catarina Valente de Oliveira	15,10 valores
4.º	Tânia Alexandra Coelho Pires	15,00 valores
5.º	Hilda Dutra Junqueira Ayres Cordeiro	14,90 valores
6.º	Mariana Cristina Ferreira Antunes	14,60 valores
7.º	Raquel da Rocha Mêda	14,40 valores
8.º	João Paulo do Couto Matos	13,70 valores*(a)
9.º	Maria Inês Costa Oliveira	13,70 valores*(a)
10.º	Paulo Fernando Fernandes Silva	13,20 valores
11.º	Ana Catarina da Silva Loureiro	12,90 valores *(c)
12.º	Manuel João Monteiro Barbosa	12,90 valores *(c)
13.º	Joana Rita Oliveira Silva	12,30 valores *(b)
14.º	Adriana Mortágua	12,30 valores *(b)
15.º	Ricardo Emanuel Ralha Feijão Monteiro Cardoso	12,20 valores
16.º	Fabiana Félix Simões	12,10 valores *(c)
17.º	Carlota Carvalho Pinto Napierala	12,10 valores *(c)
18.º	Gabriela de Almeida Teixeira Silva	11,20 valores
19.º	Mariana Polimeno Custódio	10,20 valores*
20.º	Maria Pereira Vizinho	10,20 valores*

* Ordenação efetuada mediante critérios de desempate.

De acordo com o teor da Ata n.º 1, ponto 1.2, em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 66.º da LTFP, e no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação das referidas disposições legais, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso (número de anos);
- b) Habilitação literária, prevalecendo a habilitação mais elevada;
- c) Formação Profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas).

2 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Assim, o Júri seriou os candidatos com a mesma valoração de acordo com os critérios:

- a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso (número de anos):

João Paulo do Couto Matos (posição 8.º) e Maria Inês Costa Oliveira (posição 9.º).

- b) Habilitação literária, prevalecendo a habilitação mais elevada: Joana Rita Oliveira Silva (posição 13.º) e Adriana Mortágua (posição 14.º).
- c) Formação Profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas): Ana Catarina da Silva Loureiro (posição 11.º), Manuel João Monteiro Barbosa (posição 12.º), Fabiana Félix Simões (posição 16.º) e Carlota Carvalho Pinto Napierala (posição 17.º).

No que se refere às candidatas Mariana Polimeno Custódio e Maria Pereira Vizinho, como têm a mesma valoração nos critérios previstos nas alíneas a), b) e c), o Júri, por unanimidade, decidiu definir como critério de desempate, a média obtida na habilitação literária, colocando a candidata Mariana Polimeno Custódio na posição 19.º e a candidata Maria Pereira Vizinho na posição 20.º

Os candidatos serão notificados, conforme previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por correio eletrónico para, no prazo de 10 dias úteis, no caso de assim o entenderem, exercerem por escrito, **exclusivamente por via digital**, para recrutamento.rh@cm-murtosa.pt, o direito de audiência prévia relativamente à avaliação curricular e à lista provisória de ordenação final, nos termos do estatuído no Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 16.º da referida Portaria, através do envio do formulário tipo disponível no site da Autarquia em www.cm-murtosa.pt, na área afeta aos Recursos Humanos, no separador correspondente ao concurso em epígrafe.

Nada mais havendo a tratar, pelas 12 horas e 30 minutos, o júri declarou encerrada a reunião. Do seu conteúdo se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram tomadas por unanimidade, que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros do júri presentes.

Mais deliberou o júri que a presente ata deverá ser publicitada na página da internet do município. As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

Murtosa, 19 de dezembro de 2025

O Júri do procedimento concursal:

Maria Irene Figueira Bártolo

Assinado por: **MARIA IRENE FIGUEIRA BÁRTOLO**
Num. de Identificação: 07659152
Data: 2025.12.19 14:22:43+00'00'

Paula Alexandra Gomes Vieira

Assinado por: **PAULA ALEXANDRA GOMES VIEIRA**

Num. de Identificação: 09818923

Data: 2025.12.19 14:23:51+00'00'

Fábio Alexandre Lopes de Freitas
